

NUCLEO FUNDADOR  
ZIF 267/15 TRANCOSO ESTE  
PISCOTAVORA - APF

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Livro : LRE/S  
Registo N.º: 555 /Ano: 2015  
Entrada de 09-03-2015  
Classif. ou Proc. N.º:0200  
Registado por: isabel.rente

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal Trancoso  
Praça do Município  
6420 – 107 Trancoso

*Atenção o Edital de  
Licitação - Edital de  
Praça - o mesmo  
está em anexo  
2015/03/09*

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Trancoso, 9 de Março de 2015

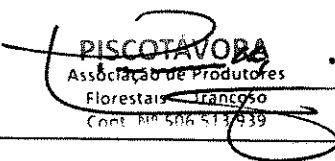
Of nº 48 /15

**Assunto: Consulta Prévia – Publicação de Edital**

Nos termos do disposto no nº 1 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, o Núcleo Fundador da ZIF 267/15 – TRANCOSO ESTE vem solicitar a V. Exª, a publicação nos locais de estilo e no sítio da Internet do Município do Edital e respetiva cartografia, que se anexa. Solicita-se ainda a emissão de certidão de publicação do referido Edital.

Com os melhores cumprimentos,

PISCOTAVORA - APF  
A Direcção

  
PISCOTAVORA  
Associação de Produtores  
Florestais - Trancoso  
Cont. Nº 506 513 939



# EDITAL

## ZIF 267/15 - TRANCOSO ESTE

**Assunto:** Reunião com Produtores e/ou Proprietários Florestais da Freguesia de Castanheira, Moreira de Rei, Valdujo, Cótimos, Cogula, União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior, União das Freguesias de Sebadelhe, Torre do Terrenho e Terrenho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, dá-se início ao processo de constituição da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) Trancoso Este.

As ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL são áreas territoriais contínuas e delimitadas, constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetidas a um Plano de Gestão Florestal e a um Plano Específico de Intervenção Florestal e geridas por uma única entidade.

São, entre outros, objetivos fundamentais da ZIF:

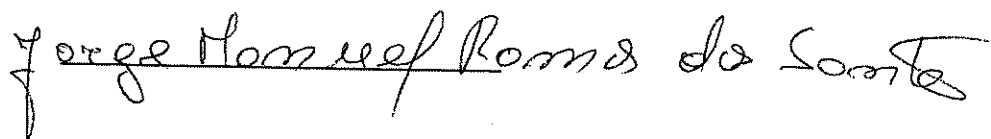
- Garantir uma adequada e eficiente gestão dos espaços florestais, com a atribuição concreta de responsabilidades;
- Ultrapassar os bloqueios fundamentais à intervenção florestal, nomeadamente a estrutura da propriedade privada, em particular nas regiões de minifúndio;
- Infraestruturar o território, tornando-o mais resiliente aos incêndios florestais, garantindo a sobrevivência dos investimentos e do património constituído;
- Conferir coerência territorial à intervenção da administração central e local e dos demais agentes com intervenção nos espaços florestais e evitar a pulverização no território das ações e dos recursos financeiros;
- Concretizar territorialmente as orientações constantes na Estratégia Nacional para as Florestas, nos instrumentos de planeamento de nível superior, como o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), os Planos Diretores Municipais (PDM), os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) e outros planos que se entendam relevantes;
- Integrar as diferentes vertentes da política para os espaços florestais, designadamente a gestão sustentável dos espaços florestais, conservação da natureza e da biodiversidade, conservação e proteção do solo e dos recursos hídricos, desenvolvimento rural, proteção civil, fiscalidade, especialmente em regiões afetadas por agentes bióticos e abióticos e que necessitem de um processo rápido de recuperação.

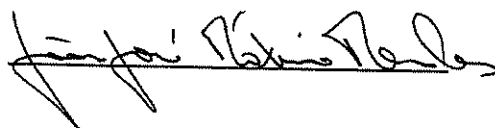
Nos termos do disposto no nº 1 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, vem o Núcleo Fundador anunciar a realização da reunião de Consulta Prévia para a constituição da ZIF identificada, a realizar no dia 20/03/2015, pelas 10 h, no Auditório do Pavilhão Multiusos de Trancoso.

Em anexo: Cartografia à escala 1:25 000.

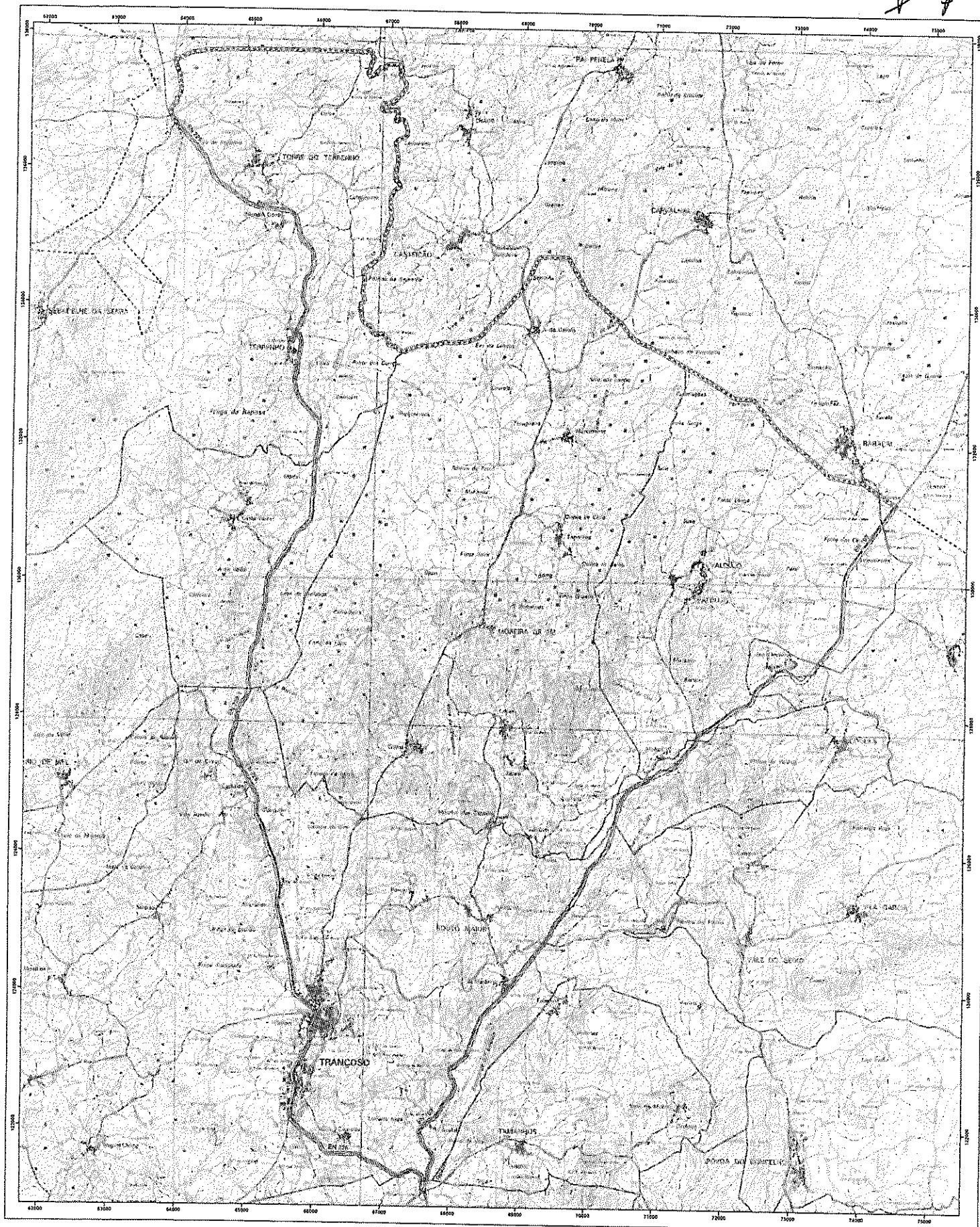
Trancoso, 06 de Março de 2015.

Pelo Núcleo Fundador

Handwritten signature of Jorge Manuel Romão da Costa in cursive script.

Handwritten signature of Jorge Manuel Romão da Costa in cursive script.

4 7







Mapa de Enquadramento

### Zona de Intervenção Florestal (ZIF)

#### ZIF Trancoso Este

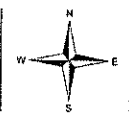
Legenda:

-  Limite de Concelho (Trancoso)
-  Limite ZIF Trancoso Este
-  Rede Viária
-  Limite de Freguesias

Informação Adicional:  
 Área total (ZIF) = 7740,50 ha  
 Área Florestal = 5318,24 ha  
 Perímetro (ZIF) = 52,37 km

Elaborado por:  
Sandra Dias (Eng. Florestal)

Fonte:  
CAOP 2013



Escala  
1:25.000

Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89